



ESTADO DE RONDÔNIA

Câmara Municipal de Cacoal

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/93-CMC

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, relativas ao Exercício de 1992.

O Presidente da Câmara Municipal de Cacoal-RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, relativas ao Exercício Financeiro de 1992.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos,
em 18 de novembro de 1993.


José Emilio Paulista de Almeida
Presidente
C.M.C.


Luiz Carlos Ribeiro da Fonseca
1.º Secretário
C.M.C.


Celso Reinado Klippel
2.º Secretário
C.M.C.